



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

EDITAL Nº 03/2026 – CJUR/UFOPA
FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE
DOCENTE VINCULADO AO CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA FLORESTAL

A Comissão de seleção e acompanhamento do edital de fomento para o desenvolvimento de projeto de extensão aos docentes vinculados ao curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do ano de 2026, instituída pela Portaria CJUR Nº 02 publicada no dia 11 de fevereiro de 2026, torna público este edital. O edital foi idealizado para apoiar o desenvolvimento de ações de extensão que envolvam os docentes e discentes do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, do Campus Universitário de Juruti, contribuindo de forma significativa para a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

1. OBJETIVOS

1.1. Fomentar o desenvolvimento de projeto de extensão desenvolvido por docente e discentes do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do CJUR, por meio da concessão de auxílio financeiro pagos diretamente ao docente coordenador, que seja vinculado ao curso, como previsto na Resolução Nº 113, de 25 de março de 2024/CONSAD.

1.2. Promover a realização de ações de extensão que contribuam para a formação acadêmica e científica dos discentes participantes.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O auxílio ao desenvolvimento de projeto de extensão do curso da Engenharia Florestal, edição 2026, consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do docente coordenador vinculado ao curso e lotado no CJUR/Ufopa, destinada ao fomento e execução de atividades de extensão envolvendo o docente proponente e discentes do referido curso.

2.2. Para participar do presente edital o docente deve ministrar disciplina no curso de Engenharia Florestal do CJUR/Ufopa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados ao edital de Auxílio ao Pesquisador do curso de Engenharia Florestal - CJUR 2026, são oriundos do orçamento do curso de Engenharia Florestal do CJUR (curso novo), referente a R\$3.000,00 (Três Mil Reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: FONTE: 1000000000; PTRES: 231845; UGR: 155651; PI: M0223G1900N – (Implantacao de Novos Cursos); ND: 339020 – (Auxílio Financeiro a Pesquisadores).

3.2. O recurso será destinado na modalidade de auxílio ao pesquisador de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 24, de 113 de 25 de março de 2024/CONSAD.

3.3. Será disponibilizado 1 (um) auxílio para docente, visando a execução do projeto de



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

extensão proposto.

3.4. Os recursos financeiros do Auxílio Pesquisador do curso de Engenharia Florestal - CJUR 2026, deverão ser executados até o dia 31 de dezembro de 2026; e a prestação de contas deve ocorrer até março de 2027.

4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. O recebimento e a avaliação da inscrição será realizada pela Comissão de seleção do edital de fomento para o desenvolvimento de projetos de extensão do docente vinculado ao curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do ano de 2026 (Nº 03 CJUR, de 12 de fevereiro de 2026), cujos membros são servidores da UFOPA e que NÃO podem se inscrever no presente Edital de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19).

4.2. A Comissão Avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 5, para a distribuição dos auxílios, e disponibilizará aos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.3. Cabe a Comissão Avaliadora receber as inscrições, avaliar os recursos, e responder dentro dos prazos, conforme definidos neste edital.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pelo envio dos resultados, de todas as etapas previstas neste edital, aos setores responsáveis pela publicidade no Campus Juruti.

4.5. Cabe à comissão conferir a documentação e informações apresentadas pelos docentes no Anexo I.

4.6. Ao término dos trabalhos todos os documentos pertinentes à avaliação deste edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, deverão ser encaminhados à coordenação do curso de Engenharia Florestal para fins de pagamento junto a PROAD e arquivamento.

4.7. Avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados no edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A lista classificatória será elaborada, em ordem decrescente, conforme avaliação de avaliação de títulos, por meio do exame do Currículo Lattes considerando APENAS a produção dos últimos 5 anos (2020 a 2025) mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade, pelo preponente, conforme Anexo II deste edital.

5.2. A Comissão Examinadora considerará e pontuará, conforme Anexo I deste edital, os seguintes itens:

- 5.2.1. Títulos acadêmicos;
- 5.2.2. Disciplinas;
- 5.2.3. Produção científica;
- 5.2.4. Projeto de pesquisa e/ou Projeto de extensão.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

5.3. O total da pontuação de cada candidato na avaliação de títulos corresponderá à soma simples da pontuação descrita na tabela do Anexo I.

5.4. Cada coordenador poderá submeter apenas um projeto de extensão, conforme critérios de avaliação.

5.5. Os projetos de extensão podem estar submetido ou em avaliação, sendo necessário o envio da aprovação do projeto até o final da execução do recurso para o e-mail juruti@ufopa.edu.br (31/12/2026).

6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

6.1. As inscrições deverão ser realizadas somente via e-mail, endereçado ao Campus de Juruti, juruti@ufopa.edu.br, no período de 13 a 17 de março de 2026. O prazo para às inscrições será até às 23 horas e 59 minutos do último dia, conforme cronograma (Item 11). Não serão avaliadas fichas de inscrição após o término deste prazo.

6.2. No ato da inscrição: o assunto do e-mail deve ser “**INSCRIÇÃO NO EDITAL DE APOIO AO PESQUISADOR DA ENGENHARIA FLORESTAL/CJUR/UFOPA Nº 03/2026**“. No email de inscrição devem constar os itens abaixo.

- a) Ficha de inscrição e comprovações (Anexo I);
- b) Termo de Responsabilidade assinado digitalmente (Anexo II);
- c) Portaria ou comprovante de submissão do projeto de extensão vinculado a CJUR/Ufopa;

6.3. A inscrição no certame implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

7. COMPROMISSOS DO DOCENTE

7.1. O coordenador do projeto indicado para recebimento do auxílio compromete-se a utilizar o recurso para custeio de despesas relativas ao desenvolvimento do projeto de extensão proposto, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. O coordenador do projeto contemplado se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos neste edital.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização do recurso, bem como a comprovação das informações submetidas à avaliação, sob pena da Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, do Código Penal.

7.4. O coordenador do projeto se responsabilizará por qualquer ação relacionada ao recurso recebido que se enquadre em prejuízo ao erário, observados na lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.5. O coordenador do projeto contemplado prestará contas de todos os gastos efetuados com os recursos recebidos, de acordo com o item 8 deste edital.

7.6. O coordenador do projeto deverá apresentar relatório detalhado dos gastos para prestação de contas dos recursos de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste edital, juntamente como os comprovantes fiscais das despesas realizadas até 31 de dezembro de 2026, com todos os comprovantes fiscais em nome do docente e com seu CPF.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

7.7. Caso o docente realize compras ou contrate serviços sem cumprir o previsto neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão Avaliadora, o docente ficará impedido de solicitar recursos ao curso de Engenharia Florestal, bem como a concorrer a novos editais de fomento similares a esse, durante um semestre após o encerramento do prazo para prestação de contas.

8. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deste edital deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2026, de forma exclusiva para execução do projeto proposto, sendo permitido o custeio dos seguintes itens, conforme o ANEXO IV:

- a) Materiais de consumo, pagamento de serviço de terceiros (pessoa física e jurídica) e auxílio para atividades em campo.
- b) Todos os gastos efetuados devem ser devidamente comprovados com notas ou cupons fiscais, contendo o nome e o **CPF do docente** contemplado pelo auxílio.
- c) Em caso de verba remanescente do auxílio será gerado uma Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do docente contemplado, do valor remanescente.

8.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes;
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O docente deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

9.2. A prestação de contas deverá ser apresentada até 31 de março de 2027, e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório detalhado dos gastos por meio do formulário de prestação de contas (ANEXO III), com assinatura digital do docente. No campo específico do relatório deve-se descrever a justificativa de compra de cada item, relacionado com os objetivos do plano de trabalho.
- b) Notas ou Cupons Fiscais de todos os gastos efetuados constando obrigatoriamente o nome e o CPF do docente.
- c) Os relatórios de prestação de contas serão analisados pela comissão de seleção, e posteriormente submetidos à apreciação do Conselho do Campus Universitário de Juruti. Estes deverão ser enviados para o e-mail juruti@ufopa.edu.br com o título



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

“Relatório de Prestação de Contas do Edital de fomento para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão aos docentes vinculados ao curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do ano de 2026, edital N° 03/2026”.

- 9.3 A Comissão de seleção será responsável por emitir um parecer de aprovação ou reprovação que será apresentado no conselho do CJUR. Os relatórios poderão ser aprovados ou reprovados de forma individual, na comissão de seleção e/ou no conselho da unidade.
- 9.4 A reprovação poderá ocorrer no caso de descumprimento do item 8.1 e/ou aquisição de itens não permitidos conforme item 8.2, do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 5 dias úteis.
- 9.5 A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução n° 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

10. RECURSOS AO EDITAL

10.1. Este edital conterà recurso, cabendo ao docente contestar, mediante manifestação no período estabelecido no cronograma (item 11), pelo e-mail da comissão juruti@ufopa.edu.br, com o assunto: RECURSO – EDITAL N° 03/2026 (CJUR/UFOPA).

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	12/03/2026
Prazo para contestação do Edital	12 e 13/03/2026
Prazo para análise das contestações do Edital	13/03/2026
Período de inscrição	13/03 a 17/03/2026
Homologação das inscrições	18/03/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	18/03/2026 até às 23h:59
Divulgação final da homologação dos inscritos	19/03/2026
Análise das propostas pela comissão	19/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2026
Prazo para interposição de recursos	21 e 22/03/2026
Divulgação do resultado final	23/03/2026
Envio do processo de pagamento	24/03/2026



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas dos candidatos ao longo da seleção poderão ser enviadas ao e-mail juruti@ufopa.edu.br.

12.2. A comissão será responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Juruti, 12 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Dayse Drielly Souza Santana Vieira
Presidente

Sra. Neidiana da Silva Rosário Soares
Membro

Sr. Edinaldo Assunção Bastos
Membro



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

EDITAL Nº 03/2026 – CJUR/UFOPA
FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA OU
EXTENSÃO AOS DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:			
CPF:		E-mail:	
Titulação acadêmica: OBS: Graduação = 40; Especialização = 50; Mestrado = 70; Doutorado = 100; Pós-doutorado = 120. Essa pontuação não é cumulativa, contabilizando apenas a maior titulação.			
Disciplinas: Informe o número de disciplina(s) e a carga horária (CH) que ministrou no ano de 2025. Incluir comprovação extraída do Sigaa, Coordenação de curso ou Saad junto a esta ficha. 2025.1: 2025.2: TOTAL = OBS: Cada hora aula equivale a 1 ponto.			
Produção científica: Informe o número de artigo(s) publicado(s) nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Link do currículo Lattes: OBS: Pontuação dos artigos: A – 50; B – 25. TOTAL =			
Ano	Qualis A	Qualis B	Sem Qualis
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
Projetos de pesquisa e/ou extensão: OBS: Coordenador = 40 / Colaborador = 20			
Dados para pagamento do auxílio: Nome: Banco: Agência: Conta Corrente:			

Observação: Salvar o anexo I e os comprovantes em um único documento em formato pdf.

Juruti, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do docente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

**EDITAL Nº 03/2026 – CJUR/UFOPA
FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA OU
EXTENSÃO AOS DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA FLORESTAL**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a. Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas até 31 de dezembro de 2026, referente **AO EDITAL EDITAL Nº 03/2026 – CJUR/UFOPA - FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO AOS DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL.**
- b. Efetuar gastos exclusivamente para execução dos projetos propostos.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL Nº 03/2026 – CJUR/UFOPA - FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO AOS DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Juruti, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Docente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti

EDITAL Nº 03/2026 – CJUR/UFOPA
FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA OU
EXTENSÃO AOS DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO IV - ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO EDITAL

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome e o CPF do docente.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome e o CPF do docente.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e o nome e o CPF do docente.
Auxílio para atividades de campo.	Pagamento a servidores e estudantes, respeitando os valores diários de R\$ 177,00 para servidores e R\$ 60,18 para estudantes.	Nota fiscal contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e o nome e o CPF do docente.

